



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 804, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre desafetação de bens móveis considerados inservíveis, transfere ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Desafetar os bens móveis arrolados abaixo em razão de serem considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal:

Bens Inservíveis	Número da Plaqueta Patrimonial	Valor de Custo	Valor da Valorização	Valor da Depreciação	Valor Atual
Armário 1,60x0,90 C/ 02 Portas – Cinza	176	R\$ 216,00	R\$ 0,00	R\$ 194,40	R\$ 21,60
Cadeira de Escritório Giratória e Reclinável	187	R\$ 548,70	R\$ 0,00	R\$ 433,02	R\$ 115,68
Cadeira Secretária 102 Giratória/Preta	198	R\$ 145,00	R\$ 0,00	R\$ 130,50	R\$ 14,50
Cadeira Diretor Vermelha	200	R\$ 301,91	R\$ 43,09	R\$ 0,00	R\$ 345,00
Poltrona Presidente c/ braço preta	240	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 121,96	R\$ 193,04
Cadeira Escritório Estofada	304	R\$ 395,00	R\$ 0,00	R\$ 355,50	R\$ 39,50
Cadeira Giratória em Tecido Preto	305	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 57,60	R\$ 6,40
Cadeira Giratória P/ Secr. Tecido Preto	308	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 57,60	R\$ 6,40
Cadeira para digitador preta	325	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 64,80	R\$ 7,20
Veículo Gol 1.6 Chassi: 9BWAB45U9NT056838 Placa RJX4F32	853	R\$ 56.260,00	R\$ 0,00	R\$ 40.410,68	R\$ 15.849,32
Cadeira Escritório Giratória Diretor	863	R\$ 699,00	R\$ 0,00	R\$ 94,32	R\$ 604,68
Cadeira Escritório Giratória Diretor	866	R\$ 699,00	R\$ 0,00	R\$ 94,32	R\$ 604,68
Cadeira Escritório Giratória Diretor	867	R\$ 699,00	R\$ 0,00	R\$ 94,32	R\$ 604,68
Cadeira Escritório Giratória Diretor	869	R\$ 699,00	R\$ 0,00	R\$ 94,32	R\$ 604,68
Totais		R\$ 61.177,61	R\$ 43,09	R\$ 42.203,34	R\$ 19.017,36



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

Art. 2º Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo dos bens desafetados e considerados inservíveis.

Art. 3º O servidor responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial do bem relacionado e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de agosto de 2025.


VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente


MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário


EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
2º Secretário

